



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.151, DE 15 DE JUNHO DE 2012

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0202	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	480
288420002	Serviço Dívida Interna	
1001	Pagamento de Dívida Contratada	
469173	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratada	250.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0202	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	59
288420002	Serviço Dívida Interna	
1001	Pagamento de Dívida Contratada	
329122	Outros Encargos sobre a Dívida Contratada	250.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 15 de junho de 2012


HELDER COSTA BOAVENTURA
Prefeito Municipal


EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal Interina de Controle Interno

